



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DE 2016

Aos catorze dias do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no edifício dos Paços do Município, em reunião ordinária, de caráter privado. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 69/2016, de 30 de maio, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores, Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência da Senhora Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos por se encontrar oficialmente de férias. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe de Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente da Câmara Municipal perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Não havendo nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 74/PCM/2016, referente à certificação de requisitos para constituição do edifício construído no prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 953 e descrito na Conservatória de Registo Predial de São Vicente sob o número 5468/20160302 em regime de propriedade horizontal; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:-----

Considerando o requerimento registado sob a entrada n.º 105341, de 29 de junho, em nome de Maria Clara Brazão Drumond, Contribuinte Fiscal n.º 116039787, residente ao sítio da Achada dos Judeus freguesia e concelho de São Vicente, para certificação dos requisitos para constituição de edifício em regime de propriedade horizontal. -----

Na sequência da análise do Serviço de Apoio Técnico referente à verificação dos requisitos de independência, distinção e isolamento das várias unidades que compõem o edifício a constituir em regime de propriedade horizontal – consubstanciada no requerimento para constituição do edifício em regime de propriedade horizontal, em anexo a esta ata – e atendendo a que a responsabilidade pela emissão da certidão requerida cabe ao executivo colegial. -----

Competindo a este órgão a simples verificação de que o edifício, tal qual foi licenciado, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição naquele regime – e não a conformidade do título constitutivo da propriedade horizontal com o projeto aprovado. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Pelo exposto, propõe-se à Câmara Municipal que certifique, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Código do Notariado, que o edifício construído no prédio urbano, localizado ao sítio da Achada dos Judeus, na freguesia e Concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 953 e descrito na Conservatória de Registo Predial de São Vicente sob o número 5468/20160302, com a área total de 231,11 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e onze centímetros), a confrontar a Norte, Sul e Este com o caminho e Oeste com João Luís Mendes, satisfaz os requisitos legais de independência, distinção e isolamento das várias unidades que o compõem, exigidos pelos artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil, para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos do requerimento para constituição do edifício em regime de propriedade horizontal apenso. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 65/2016-----

Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 75/PCM/2016, referente à aprovação pela Câmara Municipal, para remessa à Assembleia Municipal, de relatório do 1º semestre de 2016, da execução do plano de saneamento financeiro. -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:-----

Considerando que em 2009 o Município de São Vicente contraiu um empréstimo bancário no valor de 4.000.000,00€ para saneamento financeiro, visado pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 23 de janeiro do mesmo ano. -----

O valor do empréstimo foi utilizado na sua totalidade nos meses de fevereiro e março. -----

É obrigação do órgão executivo, durante o período do empréstimo, elaborar relatório semestral sobre a execução do plano financeiro e remetê-lo, para apreciação, ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal). -----

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 59º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o relatório de execução do plano de saneamento financeiro relativamente ao primeiro semestre do ano de 2016 - documento que é parte integrante desta ata - e sua posterior remessa, para apreciação, à Assembleia Municipal. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 66/2016-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das dez horas e trinta minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal

-

(José António Gonçalves Garcês)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Fernando Simão de Góis)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Martins Mendonça)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O Técnico Superior

-

(Jerónimo Filipe de Sousa Pereira)